



LEI Nº 1403/02

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTA BÁSICA AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder 01 **CESTA BÁSICA** a todos os servidores Municipais, no valor de até R\$ 100,00 (Cem reais) cada, no mês de dezembro de 2002.

Parágrafo único: O disposto no “caput” do art. 1º, atingirá os servidores ativos, inativos e pensionistas.

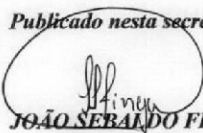
Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de novembro de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SERALDO FINGER
Contador

